



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

### EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NOMEADOS POR PORTARIA MUNICIPAL, Nº 246/2025, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS destinado a **seleção e constituição de cadastro de reserva de Alfabetizadores Voluntários**, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal Nº 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O processo seletivo de Alfabetizadores Voluntários será regido por este Edital e sua Organização, Realização e Supervisão competem a Secretaria Municipal de Educação de Ivaté - Paraná, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Portaria Municipal Nº 246/2025.

**1.2.** Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados e divulgados por meio de publicações no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico [ivate.pr.gov.br](http://ivate.pr.gov.br).

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, constituirá de Avaliação de títulos: escolares, acadêmicos, aperfeiçoamento e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

conforme disposto nos itens 8.4. 9.3, 9.4 e 9.5 deste edital.

**1.4.** A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de convocação, e durante o período de vigência deste, havendo candidatos aptos, a Secretaria de Educação reserva o direito de convocar o número de candidatos que atendam às necessidades em conformidade com Programa Brasil Alfabetizado – MEC.

## **2. DO PROGRAMA:**

**2.1.** O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania. Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação. A forma de organização do Programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar.

**2.2.** São diretrizes do Programa:

- a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
- e) Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## 3. DA SELEÇÃO:

**3.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e criação de cadastro de reservas para Alfabetizadores Populares Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, a serem distribuídos nas escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

**3.2.** Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Alfabetizadores Populares Voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente em magistério, ou nível superior completo na área da educação;
- f) Ter disponibilidade de horários, para participar de capacitação (presenciais e/ou online síncronas) requeridas pelo ente executor, cuja disponibilização de horários ocorrerá posteriormente nos canais oficiais;
- g) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- h) não receber nenhuma outra bolsa, incompatível com o Programa Brasil Alfabetizado.

**3.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizadores Populares Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaté - Pr, com a participação da Comissão de Seleção Pública Portaria N° 246/2025.

**3.4.** Poderão participar deste PSS, qualquer pessoa com ensino médio completo, servidor(a) público(a), federal, estadual e/ou municipal, preferencialmente pedagogo e/ou professor da rede pública de ensino, e que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de seu trabalho/função, cargo efetivo etc.

## **4. DO PERFIL:**

**4.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- a) Alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária.
- c) Estudantes de graduação em pedagogia.
- d) Professores ou estudantes de licenciatura plena em Letras e Formação de Docentes Nível médio/ Magistério.
- e) Professores aposentados.
- f) Pessoas com formação mínima em ensino médio, preferencialmente em Formação de Docentes.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PBA:**

**5.1.** Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com instruções fornecidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.2.** Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.

**5.2.1.** Considera-se difícil acesso aquela área com acesso restrito por transporte coletivo ou em condições precárias de acesso terrestre/marítimo/fluvial/aéreo, bem como terras indígenas, quilombolas, acampamentos e assentamentos rurais.

**5.3.** Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 5.4.** Encaminhar a Secretaria de Educação os cadastros das turmas e dos alfabetizandos para inserção no sistema próprio.
- 5.5.** Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
- 5.6.** Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- 5.7.** Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
- 5.8.** Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;
- 5.9.** Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 5.10.** Registrar Frequência;
- 5.11.** Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;
- 5.12.** Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- 5.13.** Participar da Formação Inicial;
- 5.14.** Participar da Formação Continuada;
- 5.15.** Cumprir carga horária semanal mínima de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, com doze meses de duração e, no mínimo, seiscentas horas presenciais anuais.
- 5.16.** Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.
- 5.17.** Manter dados cadastrais e de contato atualizados.
- 5.18.** Ter disponibilidade de trabalho no período vespertino ou noturno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## 6. DOS DEVERES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PBA:

- 6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;
- 6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 6.3. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 6.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 6.5. Realizar todos os cursos relacionados ao Programa Brasil Alfabetizado, a fim de obter apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização de jovens e adultos;

## 7. DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O trabalho do Alfabetizador Popular é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998, da Lei 11.273/2006 e Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024. Sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por mês.
- 7.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabetizador Popular, e os alfabetizadores classificados neste Edital **não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ivaté responsável pela Gestão do Programa.**
- 7.3. A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado - efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - Secadi/MEC, responsável pela gestão do PBA em âmbito nacional, nos termos da Resolução N° 20, de 9 de setembro de 2024 e Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

7.4. O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

7.5. O pagamento da bolsa será efetuado de acordo com o mês trabalhado, caso haja paralisação das atividades escolares por qualquer motivo o candidato não receberá a bolsa referente ao mês paralisado.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Ivaté - Pr, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº2774 – Centro, CEP 87.525-000, Tel. (44) 3773-1000 no período de **24 a 30 de abril de 2025**, das 8h30 às 11h00min e das 13h30 às 16h30min.

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

**8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição colada no verso do envelope.**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas, frente e verso, dos seguintes documentos obrigatórios, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados com Pedagogia ou Magistério); ou Histórico Escolar do ensino médio atualizado; ou

VI - Diploma Licenciatura Plena ou Histórico Escolar Atualizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

VIII – Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais – <http://www.jf.jus.br/servico/certidao-negativa>;

IX - Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/> .

c) Fotocópias nítidas, frente e verso, de documentos classificatórios.

I - Declaração de matrícula em curso de licenciatura plena ou pedagogia;

II - Declaração de matrícula em Pós graduação, na área de educação.

III - Diploma ou histórico escolar declarando conclusão, de curso superior em pedagogia ou licenciatura plena.

IV - Certificado de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação.

**8.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pela avaliação da Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

**8.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**8.7.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**8.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**8.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

## **9. DA SELEÇÃO:**

**9.1.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado, através de Portaria Municipal nº716/2025, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

**9.2.** A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 pontos.

**9.3.** São critérios eliminatórios, em caso de sua não entrega ou comprovação, histórico escolar comprovando escolaridade mínima exigida - ensino médio completo, cópia nítida de RG, cópia nítida de CPF, cópia nítida de Comprovante de Residência, Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais – <http://www.jf.jus.br/servico/certidao-negativa>, Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/>;

**9.4.** São critérios classificatórios, apresentação de Cópia de Diploma de Formação de Docentes/ Magistério nível médio, cópia de declaração de matrícula em cursos de pedagogia ou licenciatura plena, Cópia de diploma de curso de Pedagogia ou licenciatura plena, cópia de certificado de pós graduação, cópia de declaração de matrícula em pós graduação, declaração comprovando de experiência profissional na área de educação ou cópia da carteira de trabalho, contendo as anotações do tempo de atuação profissional na área de educação.

**9.5.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato(a) possuía escolarização mínima.	Documento Obrigatório, sem pontuação.
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso)	40 pontos
Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério.	10 pontos
Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos)	0,5 pontos por ano
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso)	10 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação.(valendo um curso)	10 pontos
Declaração de matrícula em curso a pós-graduação, na área de educação.	05 pontos
<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	

**9.6.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**9.7.** O resultado será organizado e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico [ivate.pr.gov.br](http://ivate.pr.gov.br).

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**10.1.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Cadastro Reserva de Alfabetizadores Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – Município de Ivaté - Pr.

**10.2.** A convocação acontecerá conforme ordem de classificação, número de vagas cadastradas e disponibilidade do candidato.

**10.3.** Cabe recurso contra decisão preliminar dos resultados de classificação desse edital, devendo ser interposta em no máximo 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

**10.3.1.** não será admitido recurso do recurso.

**10.3.2.** A Comissão terá prazo de 15 horas para responder aos recursos via e-mail do participante, acolhendo ou não a solicitação do mesmo.

**10.4.** O resultado final será publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico [ivate.pr.gov.br](http://ivate.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1. Maior tempo de serviço na área;

11.1.2. Maior grau de formação;

11.1.3. Maior idade cronológica;

## 12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Comissão responsável pela Seleção Pública dos Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado- PBA convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de Chamadas de Convocação a serem publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado.

12.2. Os(As) candidatos(as) convocadas(as) deverão comparecer a Secretaria de Educação e Cultura na data e horário agendados, para:

I. Receber as orientações quanto ao funcionamento do Programa e início das atividades de alfabetização.

II. Apresentar os documentos exigidos pela Comissão do PBA, listados na Chamada de Convocação:

a) original e cópia dos documentos constantes no item 8.4 que foram anexados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição;

b) os diplomas e certificados anexados no formulário de inscrição para comprovação da formação deverão ser apresentados juntamente com o original e cópia dos respectivos históricos escolares.

III. Preencher e entregar na Secretaria de Educação os seguintes termos:

a) Termo de Compromisso de Participação nas Formações Inicial e Continuada preenchido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

e assinado (Anexo IV);

b) Termo de Disponibilidade do Alfabetizador, preenchido e assinado (Anexo V);

c) Termo de Compromisso do Alfabetizador, preenchido e assinado (Anexo VI);

**12.3.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as respectivas funções que não possuírem disponibilidade para cumprimento do horário ou se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades elencadas no item 5 serão eliminados(as) do certame e substituídos(as) por outros(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

**12.4.** Haverá lista de cadastro reserva para candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convidados(as), caso surjam novas vagas, ou desistências, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** A carga horária mínima é de 12 (dode) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por turma.

**13.2.** O Professor Alfabetizador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

a) Solicitação de desligamento ou afastamento, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

b) Redução da demanda de atividades ou descontinuidade do curso ou do Programa;

c) Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

d) Indisponibilidade de recursos financeiros;

e) Descumprimento, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, de um dos itens deste Edital ou da legislação em vigor;

f) Inobservância dos dispositivos legais do Programa;

g) Descumprimento de horários e atividades inerentes à função;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

h) Não cumprimento e/ou ineficiência no cumprimento das atividades/atribuições;

i) Conduta inadequada;

**13.2.1.** O(A) bolsista desistente deverá comunicar a Secretaria de Educação, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**13.2.2.** Em todos os casos será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**13.3.** A Comissão de Seleção Pública está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido Edital.

**13.4.** Na ausência do Presidente da Comissão de Seleção Pública, fica autorizado ao secretário ou demais membros da Comissão assinar e autorizar as convocações dos candidatos selecionados, conforme a demanda administrada pela Secretaria de Educação e Cultura em conformidade com o Programa Brasil Alfabetizado.

**13.5.** Os prazos deste edital seguirão o cronograma descrito no anexo I desse edital.

Ivaté, 23 de abril de 2025.

---

**Jodele Paes Milani Leme**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

DATA	SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS	MEIOS UTILIZADOS
23/04/2025	Divulgação da Comissão para Seleção de Professor Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado – MEC	No Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico <a href="http://ivate.pr.gov.br">ivate.pr.gov.br</a> .
24/04/2025	Publicação do Edital	No Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico <a href="http://ivate.pr.gov.br">ivate.pr.gov.br</a> .
A partir de 24/04/2025	Período de divulgação	No Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico <a href="http://ivate.pr.gov.br">ivate.pr.gov.br</a> .
De 24/04/2025 à 30/04/2025	Período de Inscrição/ entrega de envelopes com a cópia da documentação exigida pelo edital.	Secretaria Municipal de Educação de Ivaté – Pr, localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 2774 - Centro, CEP 87.525-000, Tel. (44) 3773-1000, das 8h30 às 11h00min e das 13h30 às 16h30min.
06/05/2025	Publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos	No Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico <a href="http://ivate.pr.gov.br">ivate.pr.gov.br</a> .
07/05/2025	Período Para Interposição de Recurso de Resultado Preliminar Da Prova De Títulos – Avaliação Curricular	Secretaria Municipal de Educação Ivaté – Pr, localizada na Avenida Rio de Janeiro 2774, CEP 87.525-000, Tel. (44)3773-1000, das 8h30 às 11h00min e das 13h30 às 16h30min.
08/05/2025	Publicação da Decisão de Recurso da Prova de Títulos – Avaliação Curricular e Publicação do Resultado Final.	No Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico <a href="http://ivate.pr.gov.br">ivate.pr.gov.br</a> .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TELEFONE/ CELULAR:**

( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO:**

<b>Documentos Para Comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação de Títulos Entregue:</b>
Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato(a) possui a escolarização mínima.	Documento Obrigatório, sem pontuação.	
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso)	40 pontos	
Cópia de Diploma Formação Docente /Magistério.	10 pontos	
Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos).	0,5 pontos por ano	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso)	10 pontos	
Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação. (valendo um curso)	10 pontos	
Declaração de matrícula em curso pós-graduação, na área de educação.	05 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>		

• As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

• A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO III

FICHA DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**TELEFONE/ CELULAR:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO:**

**Nº:**

**BAIRRO:**

**JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO CONTINUADA

Pelo presente instrumento, eu,-----, inscrito(a) no CPF sob o nº-----, residente e domiciliado(a) à-----, declaro, para os devidos fins, que assumo o compromisso de participar ativamente das **formações continuadas promovidas pelo PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.**, conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de Educação.

- A formação tem caráter obrigatório e é parte integrante do desenvolvimento profissional;
- A participação será registrada por meio de controle de frequência e entrega de atividades propostas;

Por ser expressão da verdade e de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Ivaté-----/-----/-----

Declaro estar ciente:

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO V

### TERMO DE DISPONIBILIDADE DO ALFABETIZADOR

Eu,-----, inscrito(a) no CPF sob o nº-----, inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das atividades programadas e me coloco à disposição para cumpri-las nos horários estabelecidos pela coordenação ou gestão responsável.

Por ser expressão da verdade e de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Ivaté-----/-----/-----

Declaro estar ciente:

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

Eu,----- inscrito(a) no CPF sob o nº -----, venho, por meio deste, firmar meu compromisso com o Programa acima descrito, desenvolvido pela secretaria Municipal de Educação, conforme os objetivos, diretrizes e cronograma estabelecidos pela coordenação do referido programa.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as seguintes condições:

- Participar ativamente das atividades, formações, reuniões e demais ações propostas no âmbito do programa;
- Cumprir a carga horária e prazos definidos pela coordenação;
- Agir com responsabilidade, ética, respeito e comprometimento, zelando pela imagem do programa e da instituição promotora;
- Informar à coordenação qualquer eventual impossibilidade de participação ou necessidade de afastamento, mediante justificativa formal;
- Reconhecer que o não cumprimento das responsabilidades assumidas poderá acarretar meu desligamento do programa, a critério da coordenação.

Por estar de acordo com os termos aqui estabelecidos, firmo o presente de livre e espontânea vontade.

Ivaté-----/-----/-----

Declaro estar ciente:

---

ASSINATURA DO CANDIDATO